



EDITAL Nº 090/2018

**EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES
PELA NOTA DO ENEM 2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018, por meio de seleção considerando o escore obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas remanescentes nos cursos de graduação, encerradas todas as etapas referentes ao Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, serão preenchidas por meio de novo processo de seleção intitulado Chamada por Nota do ENEM 2.

1.2 A Chamada por Nota do ENEM diz respeito ao processo de ingresso regido por este Edital, referente às vagas remanescentes, destinado exclusivamente aos candidatos que realizaram o ENEM em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

1.3 Poderão participar da seleção via Chamada por Nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham feito o ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, independente de inscrição ou participação no SiSU 2018.

1.4 Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo; todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

1.5 A classificação será realizada com base no desempenho da nota do ENEM informada pelo candidato no momento da inscrição, pela média aritmética das provas, em ordem decrescente de pontuação.

1.6 O desempenho exigido pela UNIPAMPA é a obtenção de nota mínima de 300 pontos nas provas de Matemática e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências Humanas e suas Tecnologias; 300 pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 300 pontos na Redação.

1.7 São ofertadas as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA para ingresso no ano letivo 2018:

| Campus Bagé | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| Curso | Grau | Turno | Vagas |
| Engenharia de Energia | Bacharelado | Integral | 01 |
| Física | Licenciatura | Integral | 28 |
| Letras – Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas | Licenciatura | Integral | 05 |
| Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa | Licenciatura | Noturno | 01 |
| Música | Licenciatura | Integral | 03 |
| Química | Licenciatura | Integral | 29 |
| Campus Caçapava do Sul | | | |
| Curso | Grau | Turno | Vagas |
| Ciências Exatas | Licenciatura | Integral | 25 |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | Bacharelado | Integral | 13 |
| Geofísica | Bacharelado | Integral | 28 |
| Geologia | Bacharelado | Integral | 09 |
| Mineração | Tecnológico | Noturno | 24 |
| Campus Dom Pedrito | | | |
| Curso | Grau | Turno | Vagas |
| Ciências da Natureza | Licenciatura | Noturno | 15 |
| Enologia | Bacharelado | Integral | 19 |
| Campus Itaqui | | | |
| Curso | Grau | Turno | Vagas |
| Ciência e Tecnologia de Alimentos | Bacharelado | Integral | 07 |
| Engenharia de Agrimensura | Bacharelado | Integral | 11 |
| Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia | Bacharelado | Integral | 46 |
| Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia | Bacharelado | Noturno | 20 |
| Matemática | Licenciatura | Noturno | 06 |
| Campus Jaguarão | | | |
| Curso | Grau | Turno | Vagas |
| Gestão de Turismo | Tecnológico | Noturno | 10 |
| História | Licenciatura | Noturno | 24 |
| Letras – Português e Espanhol | Licenciatura | Noturno | 21 |
| Pedagogia | Licenciatura | Noturno | 04 |
| Produção e Política Cultural | Bacharelado | Integral | 34 |
| Campus São Borja | | | |
| Curso | Grau | Turno | Vagas |
| Ciências Sociais – Ciência Política | Bacharelado | Noturno | 23 |
| Campus São Gabriel | | | |
| Curso | Grau | Turno | Vagas |
| Biotecnologia | Bacharelado | Integral | 12 |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | Integral | 14 |
| Engenharia Florestal | Bacharelado | Integral | 22 |

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Poderão participar da Chamada por Nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM no ano de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

2.2 A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> no período definido no cronograma deste edital.

2.3 O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o curso pretendido e os resultados obtidos no ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, por meio do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>.

2.3.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.

2.4 Em **23 de março de 2018** será publicada, na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>), a lista de classificados e suplentes, de acordo com número de vagas disponíveis.

2.5 As listas de classificação de cada curso serão geradas segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição.

2.6 Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:

1. maior nota obtida na redação;
2. maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
3. maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
4. maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
5. maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias;
6. menor renda, conforme indicado na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

2.7 As listas de classificação serão publicadas no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> na data definida no cronograma deste edital.

3. DA MATRÍCULA E DA CHAMADA ORAL

3.1 A Chamada por Nota do ENEM apresenta as seguintes formas de matrícula para os candidatos classificados:

- matrícula presencial;
- matrícula condicional;
- chamada oral.

3.2 A **matrícula presencial** é realizada presencialmente pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído, na Unidade Universitária do curso em que obteve a vaga. Nessa modalidade, caso o candidato apresente a documentação corretamente, conforme o item 4 deste edital, a matrícula é realizada no ato.

3.3 A **matrícula condicional** é realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 3.8 a 3.16 deste Edital.

3.4 A matrícula dos classificados será realizada na Unidade Universitária de oferta do curso na qual o candidato obteve a vaga, nos períodos definidos no cronograma deste edital.

3.5 No momento da matrícula, os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com assinatura reconhecida em cartório acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3.6 O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deverá comparecer para realizar a matrícula portando a senha de acesso ao portal institucional do ENEM para a verificação da sua nota na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>).

3.7 A discrepância entre quaisquer notas informadas na inscrição do candidato com as verificadas na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>) que acarrete alteração da classificação final ensejará a realocação do candidato na última posição entre os demais listados para o curso.

3.8 A **matrícula condicional** é realizada em 2 etapas obrigatórias, a saber:

- **etapa 1:** envio da documentação completa digitalizada, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format* (PDF), para o endereço eletrônico do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, dentro do período determinado no cronograma deste edital. Nesta etapa, é imprescindível o envio da **Declaração de Autenticidade de Documentos** (Anexo B deste Edital), em formato digital, **com assinatura reconhecida em cartório (do candidato ou seu representante legal)**. O candidato deverá fornecer **o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação dos resultados do ENEM informados na inscrição com os cadastrados no *site* do INEP;
- **etapa 2:** apresentação da documentação original para fins de autenticação institucional de acordo com cronograma a ser definido em cada Unidade Universitária, respeitando a data limite definida no cronograma deste edital.

3.9 A documentação a ser digitalizada para **matrícula condicional** deverá ser aquela exigida no item 4 deste edital, acrescida da Declaração de Autenticidade de Documentos (Anexo B deste Edital).

3.10 De posse dos documentos digitalizados, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e proceder com as orientações indicadas nessa mesma página eletrônica.

3.11 Ao finalizar o procedimento de envio dos documentos, o sistema eletrônico gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar esse comprovante para eventuais verificações nos procedimentos de **matrícula condicional**.

3.12 O candidato que optar pela matrícula condicional fica ciente de que é necessário cumprir as duas etapas previstas para essa modalidade. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados acarretará a exclusão do candidato da Chamada por Nota do ENEM, sem possibilidades de reclassificação.

3.13 A **matrícula condicional** dos candidatos selecionados Chamada por Nota do ENEM que cumprirem a etapa 1 descrita no subitem 3.8 e que não apresentarem pendências na documentação serão pré-homologados por meio de nota pública a ser divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 na data prevista no cronograma deste edital.

3.14 O candidato cuja **matrícula condicional** não for pré-homologada terá prazo para fazer a complementação ou inserção da documentação pendente, nos moldes descritos neste Edital, conforme cronograma deste edital.

O resultado do processo descrito no subitem 3.14 será divulgado por meio de nota pública na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, conforme cronograma deste edital.

3.15 A homologação final dos candidatos que solicitaram matrícula condicional será divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 conforme cronograma deste edital.

3.16 Somente participarão da **chamada oral** os candidatos suplentes ainda não convocados em nenhuma etapa anterior deste edital, presentes no local onde será realizada a chamada oral impreterivelmente até as **9h30min de 30 de março de 2018**. Os candidatos não presentes estão automaticamente fora do processo de seleção.

3.17 Após o horário limite de entrada no local da chamada oral, definido no item 3.16, observado o quantitativo de vagas remanescentes, será iniciada a convocação dos candidatos presentes no recinto, em ordem de classificação, para realização da matrícula.

3.18 Caso sua classificação esteja dentro das vagas remanescentes, para realizar a matrícula, o candidato deverá fornecer **o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação dos resultados informados na inscrição com os cadastrados no *site* do INEP.

3.19 A senha de acesso fornecida deverá ser correspondente ao ENEM do ano escolhido pelo candidato no momento de inscrição.

3.20 A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará a desclassificação do candidato na lista de classificação.

3.21 Após o a chamada de todos os candidatos presentes, havendo vagas remanescentes, será gerada nova lista de classificação com os candidatos que ainda estiverem presentes no recinto e que tenham sido desclassificados por discrepância nas notas do ENEM informadas. Os candidatos dessa nova lista de classificação poderão ser convocados no mesmo dia para realizar solicitação de matrícula caso sua classificação esteja dentro das vagas remanescentes.

3.22 O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a chamada oral da Lista de Classificação ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica a perda da vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras e rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

4.2 Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este Edital, somente serão aceitas **procurações com assinaturas reconhecidas em cartório**.

4.3 Para fins de matrícula presencial ou matrícula condicional o candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia autenticada ou cópia fotostática simples acompanhada do documento original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto (RG – carteira de identidade, CNH – carteira nacional de habilitação, CTPS – carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira de conselho profissional ou carteira de identidade militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF – cadastro de pessoa física, independente da nacionalidade do candidato;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) foto 3x4 atual;
- f) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma de curso de graduação;
- g) histórico escolar completo do ensino médio;
- h) declaração de não ocupação de vagas em IFES, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- i) ficha cadastral de discente, disponibilizada pela UNIPAMPA.

4.4 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol.

4.5 O candidato cuja escola foi atingida por greve ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do histórico escolar do ensino médio e do certificado de conclusão do ensino médio, uma declaração da escola ou Secretaria de Educação contendo as seguintes informações:

- a) que o estudante está matriculado no terceiro ano do ensino médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;
- b) mencionar se o estudante cursou todo o ensino médio em escola pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o ensino médio;
- c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;
- d) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

4.6 A não efetivação da matrícula implica a perda da ordem de classificação para a vaga pretendida.

4.7 Eventuais chamadas de suplentes acontecerão conforme cronograma deste edital. As matrículas decorrentes dessas chamadas acontecerão impreterivelmente até 06 de abril de 2018, data final para a matrícula no semestre letivo 2018/1, conforme Portaria Normativa nº 1.281/2017, que estabelece o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Novos editais poderão ser publicados na página Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital e até a data de 06 de abril de 2017, prazo final para a matrícula no semestre letivo 2018/1, conforme Portaria Normativa nº 1.281/2017, que estabelece o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA.

5.2 A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

5.3 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e estarão de acordo com a legislação vigente.

5.4 A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6. DO CRONOGRAMA

| Procedimentos | Períodos |
|---|---|
| Publicação do edital | 16 de março de 2018 |
| Inscrições | de 16 a 22 de março de 2018 |
| Publicação da lista de classificados e suplentes | A partir de 23 de março de 2018 |
| Matrícula presencial dos candidatos classificados ou matrícula condicional via Sistema GURI | 26 de março de 2018 (horário divulgado pelas secretarias acadêmicas) |
| Data limite para complementação da documentação da matrícula condicional | 27 de março de 2018 |
| Resultado da homologação da matrícula condicional | 28 de março de 2018 a partir das 17 horas |
| Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da Unidade | 28 de março de 2018 |
| Chamada oral (se houver) | |
| Convocação dos candidatos suplentes para participação na chamada oral | 28 de março de 2018 |
| Chamada oral dos candidatos suplentes | 30 de março de 2018 Entrada no local até as 9h30min |

Bagé, 16 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO A
FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

NOME SOCIAL:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------|--|-------------------------------|-----------------------------------|-------------|--|--------|--|---------------|
| Nome completo: | | | | | | | | | | |
| Data de nascimento: ____ / ____ / _____ | | | | Estado civil: | | Sexo (M/F): | | | | |
| Nacionalidade: | | | | Local de nascimento: | | | | | | |
| RG: | | Órgão Emissor/UF: | | | Data emissão: ____ / ____ / _____ | | | | | |
| CPF: | | | | CPF do responsável: | | | | | | |
| Título eleitoral: | | | | Zona: | | Seção: | | | | |
| Documento Militar: | | | | Situação: | | | | | | |
| Passaporte: | | | | Validade: ____ / ____ / _____ | | | | | | |
| Nome completo da mãe: | | | | | | | | | | |
| Nome completo do pai: | | | | | | | | | | |
| Etnia: | | Amarela | | Branca | | Parda | | Preta | | Não declarado |
| Deficiência: | | Nenhuma | | Física | | Auditiva | | Visual | | Outra |
| Outras deficiências: | | | | | | | | | | |

DADOS DE CONTATO

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|------|--|
| Logradouro: | | | | Número: | | | |
| Complemento: | | | | Bairro: | | | |
| Cidade: | | | | UF: | | CEP: | |
| Telefone residencial: (____) _____ - _____ | | | | Telefone celular: (____) _____ - _____ | | | |
| <i>E-mail:</i> | | | | | | | |
| Contato de emergência: | | | | | | | |
| Telefone residencial: (____) _____ - _____ | | | | Telefone celular: (____) _____ - _____ | | | |

Nome social é compreendido como o modo que transgêneros desejam ser reconhecidos, identificados e denominados na sua comunidade e meio social. (Art. 1º § 1º Resolução nº 61, de 29 de agosto de 2013).

TIPO DE INGRESSO

| | | | | | |
|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | SiSU | <input type="checkbox"/> | Portado de Diploma | <input type="checkbox"/> | Transferência voluntária |
| <input type="checkbox"/> | Nota do ENEM | <input type="checkbox"/> | Reingresso | <input type="checkbox"/> | Transferência <i>ex-officio</i> |
| <input type="checkbox"/> | PSE 2º Ciclo | <input type="checkbox"/> | Reopção de curso | <input type="checkbox"/> | Mobilidade Intrainstitucional |
| <input type="checkbox"/> | PSE LECampo | <input type="checkbox"/> | PSC Fronteiriço | <input type="checkbox"/> | Mobilidade Interinstitucional |
| <input type="checkbox"/> | PSE Indígena | <input type="checkbox"/> | PSE Quilombola | <input type="checkbox"/> | PSE EaD |

MODALIDADE DE INGRESSO

| | | |
|--------------------------|------------|--|
| <input type="checkbox"/> | A0 | Ampla concorrência |
| <input type="checkbox"/> | PcD | Pessoa com deficiência (Ação afirmativa da UNIPAMPA) |
| <input type="checkbox"/> | L1 | Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| <input type="checkbox"/> | L2 | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| <input type="checkbox"/> | L5 | Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |
| <input type="checkbox"/> | L6 | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| <input type="checkbox"/> | L9 | Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| <input type="checkbox"/> | L10 | Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| <input type="checkbox"/> | L13 | Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| <input type="checkbox"/> | L14 | Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |

ENSINO MÉDIO

| | | | |
|------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Escola onde cursou o ensino médio: | | | |
| Ano de conclusão: | | Cidade: | UF: |
| Tipo de Escola: | <input type="checkbox"/> Pública | <input type="checkbox"/> Particular | |
| Turno que cursou: | <input type="checkbox"/> Manhã | <input type="checkbox"/> Tarde | <input type="checkbox"/> Noite |

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO B
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o Curso _____
do Campus _____ da Universidade Federal do
Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles
cópias fotostáticas, sejam originais, apresentam informações verídicas. DECLARO
também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade
Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 – Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:
I – selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de
Município; II – selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a
autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e
multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 – Falsificar, no todo ou em parte,
documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena – reclusão, de dois a
seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 – Falsificar, no todo ou em parte, documento
particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena – reclusão, de um a cinco
anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração
que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que
devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o
documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular.”

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal
(reconhecida em cartório)

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO não possuir vínculo
(matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de
graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº
12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas)
vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também, estar ciente de que é crime previsto no Código Penal, “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.